

Edital de 1º e 2º leilão de bens imóveis e para intimação de Maria Elizabeth Marques, Maria da Assunção Marques, Espólio de Abílio Marques (representado por Maria da Assunção Marques), Maria Aida, Karla Marque Blinofi e Andreia Marques, bem como dos terceiros interessados Danilo Luis de Lima, Carmen SueLEN Araújo dos Santos Lima, Mercedes de Oliveira Machado, Joaquim Gonçalves Soares, Roberto de Souza Angelini e Luiz Gregório de Souza, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem Rafael Abilio Marques e Cláudia Aparecida Marques (representada por Rafael Abilio Marques). Processo nº 0358226-74.1995.8.26.0009

A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que a Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 20/03/2026 às 10:00 horas e encerramento do 1º leilão em 23/03/2026 às 10:00 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 17/04/2026 às 10:00 horas, não sendo aceito lances inferiores a 65% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bens: Lote 9) Casa na Rua Luiz Antonio Gonçalves, nº 441 e seu respectivo terreno situado na antiga Rua Circular, Vila Campanella, Distrito de Itaquera, medindo 8m de frente, com a mesma largura nos fundos, e 24m de ambos os lados, totalizando a área de 192m², confrontando do lado direito com o prédio nº 451, do lado esquerdo com o prédio nº 435 e fundos com o Córrego. Contribuinte:

114.234.0025-8. Não foram encontrados débitos no site da Prefeitura Municipal. Matrícula nº 119.522 do 9º CRI de São Paulo. Ônus: Conforme o R.3, a executada vendeu o imóvel para Luiz Gregório de Souza e Saldalina Barbosa dos Santos de Souza. Conforme o R.4, Luiz Gregório de Souza e Saldalina Barbosa dos Santos de Souza venderam o imóvel para Mercedes de Oliveira Machado e Joaquim Gonçalves Soares. Conforme o R.5, Mercedes de Oliveira Machado e Joaquim Gonçalves Soares venderam o imóvel para Roberto de Souza Angelini. Constam na Av.6, a penhora do imóvel e a declaração de ineficácia das alienações do imóvel (R.3, R.4 e R.5) pelo processo nº 0358226- 74.1995.8.26.0009 da 2ª Vara Cível de Vila Prudente. Avaliação R\$ 459.974,25 (julho/2025).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: por questão de economia procesual se houver lance pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda parcial ainda que tenha sido encerrado o lote individual como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pela MM. Juíza nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MM. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório da Leiloeira Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da

lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.

São Paulo, 11/12/2025